

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2016/2017

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PE001081/2016
DATA DE REGISTRO NO MTE: 30/08/2016
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR058378/2016
NÚMERO DO PROCESSO: 46213.017542/2016-92
DATA DO PROTOCOLO: 29/08/2016

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46213.016185/2016-45
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 18/08/2016

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.
SESCAP-PE SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVICOS CONTABEIS E DAS EMPR. DE ASSES.,PERICIAS, INFORM.E PESQUISAS NO EST.PE, CNPJ n. 41.227.034/0001-09, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). ALBERICO XAVIER DE MORAIS PINTO;

E
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMP DE ASSESSORAMENTO, CNPJ n. 24.130.270/0001-85, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). MARIO SERGIO BRITO DE ALMEIDA;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de agosto de 2016 a 31 de julho de 2017 e a data-base da categoria em 01º de agosto.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **dos Trabalhadores em Empresas de Assessoramento, Perícia, Pesquisa e Informação**, com abrangência territorial em PE.

**GRATIFICAÇÕES, ADICIONAIS, AUXÍLIOS E OUTROS
AUXÍLIO EDUCAÇÃO****CLÁUSULA TERCEIRA - AUXILIO MATERIAL ESCOLAR**

AS EMPRESAS QUE CONTAM COM MAIS DE 30 (TRINTA) EMPREGADOS REEMBOLSARÃO AOS MESMOS A TÍTULO DE MATERIAL ESCOLAR, A IMPORTÂNCIA DE R\$ 165,00 (CENTO E SESENTA E CINCO REAIS) POR FILHO (A) MAIOR DE 07 (SETE) E MENOR DE 14 (QUATORZE) ANOS, QUE PODERÁ SER PAGO DE UMA ÚNICA VEZ JUNTAMENTE COM OS SALÁRIOS DOS MESES DE JANEIRO, FEVEREIRO OU MARÇO DO ANO DE 2017, FICANDO CONDICIONADO O REEMBOLSO A EFETIVA COMPROVAÇÃO DA MATRÍCULA REALIZADA EM ESTABELECIMENTO REGULAR DE ENSINO E TAMBÉM AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS ADQUIRIDOS.

PARÁGRAFO ÚNICO;

AQUELES EMPREGADOS ADMITIDOS APÓS 1º DE ABRIL DE 2008, SOMENTE FARÃO JUS A ESTE BENEFÍCIO A PARTIR DO 25º (VIGÉSIMO QUINTO) MÊS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO.

**RELAÇÕES SINDICAIS
CONTRIBUIÇÕES SINDICAIS****CLÁUSULA QUARTA - DESCONTO ASSISTENCIAL PATRONAL**

FICA INSTITUÍDO NOS TERMOS DO ART. 8º, INCISO IV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONFORME DELIBERADO EM ASSEMBLÉIA QUE APROVOU OS TERMOS DESTA CONVENÇÃO, CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL PATRONAL, NO VALOR DE R\$630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS), BENEFICIANDO COM DESCONTO DE R\$283,50 (DUZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) PARA EMPRESAS QUE TENHAM QUADRO DE ATÉ 10 (DEZ) EMPREGADOS, DESCONTO R\$252,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS) PARA EMPRESAS QUE TENHAM QUADRO ACIMA DE 11 (ONZE) E DE ATÉ 20 (VINTE) EMPREGADOS, E DESCONTO R\$126,00 (CENTO E VINTE E SEIS REAIS) PARA EMPRESAS QUE TENHAM QUADRO ACIMA DE 21 (VINTE E UM) ATÉ 40 (QUARENTA) EMPREGADOS, SEM DESCONTO PARA AS EMPRESAS QUE TENHAM QUADRO ACIMA DE 40 EMPREGADOS, EM TRÊS PARCELAS MENSAS, IGUAIS E CONSECUTIVAS, POR MEIO DE EMISSÃO DE BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA COM VENCIMENTO, RESPECTIVAMENTE, PARA OS DIAS 30 DE SETEMBRO, 31 DE OUTUBRO E 30 DE NOVEMBRO DE 2016. DESTINANDO-SE A MESMA PARA ATENDER AS DESPESAS ORIUNDAS DA PRESENTE NEGOCIAÇÃO COLETIVA (EDITAIS, PUBLICAÇÕES, CONVOCAÇÕES, HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, ETC).

PARAGRAFO ÚNICO

EVENTUAL ATRASO QUANTO AO PAGAMENTO DA TAXA ACIMA IMPORTARÁ NA INCIDÊNCIA DE MULTA À RAZÃO DE 2% (DOIS POR CENTO) MAIS JUROS MORATÓRIOS A RAZÃO DE 1% (UM POR CENTO) AO MÊS.

**ALBERICO XAVIER DE MORAIS PINTO
PRESIDENTE**

**SESCAP-PE SINDICATO DAS EMPRESAS DE SERVICOS CONTABEIS E DAS EMPR. DE ASSES., PERICIAS, INFORM.E
PESQUISAS NO EST.PE**



**MARIO SERGIO BRITO DE ALMEIDA
PRESIDENTE**

SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EMP DE ACESSORAMENTO

**ANEXOS
ANEXO I - ATA DE ASSEMBLEIA**

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.